

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 40/2025

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: José Clério de Matos	CPF/CNPJ: 510.233.936-20	
Endereço: Avenida Babita Camargos, 766 Lj 54	Bairro: Cidade Industrial	
Município: Contagem	UF: MG	CEP: 32210-180
Telefone: (35) 9 9893-1176	E-mail: wilian.cmorais@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Corguinho	Área Total (ha): 18,15
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.086	Município/UF: Paraguaçu

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3147204-C268.0E77.2A04.4B9E.9DE3.A168.677A.8CC5

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	42	un

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas ( <i>usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000</i> )	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	42	un	424.571	7.605.080

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	5,43

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)

Mata Atlântica	Área antropizada	***	5,43
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		41,18	m <sup>3</sup>
Madeira		11,13	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/07/2025

Data da vistoria: 25/09/2025

Data de emissão do parecer técnico: 25/09/2025

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação corte de árvores nativas isoladas vivas no Sítio Corguinho, município de Paraguaçu para fins de implantação de culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      (X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      (X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      (X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: doc SEI 117112063

Taxa florestal: doc SEI 117112063

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 42 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 5,34 ha, localizada no Sítio Corguinho, município de Paraguaçu, com material lenhos destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Doc SEI 117112063

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Jander Gaspar Rezende**

**MASP: 1.020.910-4**



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 25/09/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123654504** e o código CRC **83324C72**.

Referência: Processo nº 2100.01.0022847/2025-51

SEI nº 123654504